



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## 1529 / 07

### PROJETO DE LEI

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental na forma que especifica:

A Câmara Municipal do Sarandi, estado do Paraná aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Construção e Reforma de Edificação para Administração		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1076	3.000,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1076	410.000,00
<b>Total</b>			<b>413000,00</b>

Art. 2º - Com recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de 3.000,00 (três mil reais), será cancelado parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Construção e Reforma de Edificação para Administração		
3.1.90.04.00.00	Salário Família	1076	3.000,00
<b>Total</b>			<b>3.000,00</b>

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.2003	Operação e Manutenção do Sistema de Água		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1076	30.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1076	50.000,00
<b>Total</b>			<b>80.000,00</b>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0012.2004	Man. Serv Captação Adm. Distr Água e Trat. Esgoto		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1076	20.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1076	40.000,00
<b>Total</b>			<b>60.000,00</b>

	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.1003	Const Unidade Cap.Reserv.Trat. Elev. Água		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1076	270.000,00
<b>Total</b>			<b>270.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de março de 2007.

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal

